



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU  
GABINETE DO PREFEITO  
Travessa Maria Walcacer Nogueira, 567 – Terra Preta  
CEP: 69.401-350 - Manacapuru-Amazonas.



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Denomina de Francisca Ferreira da Silva, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Bairro do Biribiri - Manacapuru/AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica por força desta lei, denominada de Francisca Ferreira da Silva, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS localizada na Rua da Quadra, bairro do BiriBiri, com área total de 191,40 m<sup>2</sup> e 56,20 m de perímetro, em Manacapuru-AM.

Parágrafo Único. O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Francisca Ferreira da Silva, está localizada no bairro do Biribiri, com a seguinte limitação: NORTE: Rua da Quadra; SUL: Rua da Quadra; LESTE: Rua da Quadra; OESTE: Rua Olivio.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará após promulgação desta o imediato conhecimento da denominação de que trata esta Lei aos órgãos prestadores de serviços públicos, em especial ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), Serviço de Eletricidade (Amazonas Energia), Sistema de Telefonia, a Empresa de Correio e Telégrafo (ECT), ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e as que julgarem necessário.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal determinará ao setor competente da Administração Pública Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei, a fixação de placa de identificação na respectiva Escola.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 27 de dezembro de 2022.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO  
Prefeito Municipal de Manacapuru